

EDITAL RDC PRESENCIAL N° ____ / ____

OBJETO: Contratação de empresa para _____ (descrição do objeto) no Município de _____ no Estado do Pará (identificar o local).

DATA:

MODO DE DISPUTA: COMBINADO FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES (verificar o tipo de disputa)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O ESTADO DO PARÁ, por meio da _____ (identificar o órgão), inscrita no CNPJ/MF nº

_____, com sede nesta cidade na _____, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada pela **Portaria nº _____**, de _____, torna público a Licitação na modalidade de **Regime Diferenciado de Contratação - RDC PRESENCIAL**, sob o critério de **MENOR PREÇO** e no regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a adoção do modo de disputa **COMBINADA FECHADA/ABERTA**, para contratação de empresa para _____ (**descrição do objeto**) no Município de _____ no Estado do Pará (**identificar o local**), e que procederá ao recebimento dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação, obedecidas as seguintes condições, em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, regendo-se pelas normas e disposições da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto Estadual nº 1.974, de 30 de janeiro de 2018, do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, da Lei Estadual nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislação pertinente.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

**1. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS
ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS**

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO
MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE
JULGAMENTO**

4. DA PARTICIPAÇÃO

5. DO CREDENCIAMENTO

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DO ENCERRAMENTO

12. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13. DOS PAGAMENTOS

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17. DO VALOR DO ORÇAMENTO

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

RDC Nº

1. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para _____ (descrição do objeto) no Município de _____ no Estado do Pará (identificar o local).

1.2. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no _____ (identificar o local), de segunda a sexta-feira (dias úteis), das _____ às _____ (especificar o horário), mediante requerimento da concorrente interessada à Comissão, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer *pen drive* para extração de cópias ou no *site* de licitações da _____ (identificar o órgão), no endereço do órgão, no *site* _____ (especificar) ou, ainda, no *site* de Compraspará: <http://www.compraspara.pa.gov.br>.

1.3. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, bem como as impugnações, poderão ser apresentados, preferencialmente, por correspondência dirigida à Comissão, no endereço sito à _____ (identificar o local), de segunda a sexta-feira (dias úteis), das _____ e das _____ (especificar o horário), em até _____ dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, nos moldes do art. 14 do Decreto Estadual nº 1.974/2018.

1.4. A resposta do(a) Presidente aos esclarecimentos/impugnações será respondida em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.

1.5. Caso o pedido de esclarecimentos ou impugnação contra o ato convocatório sejam pertinentes e importem em alterações capazes de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos e meios dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2. FORMA DE EXECUÇÃO, ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. Forma Presencial, por meio de sessão pública realizada pela _____ (identificar o órgão).

2.2. Endereço: _____ (identificar local).

2.3. Data: _____ (especificar).

2.4. Horário: _____ (especificar).

2.5. A data para a apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da licitante vencedora, entregues em envelope lacrado e rubricado, será assim que se encerrar a sessão de abertura e julgamento de todas as propostas de preços classificadas.

2.6. Será exigida a apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apenas à licitante que tiver ofertado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as demais disposições referentes à proposta de preços.

2.6.1. Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral (SICAF), nos termos do instrumento convocatório.

2.7. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e avaliados pela Comissão os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

2.8. Se na data indicada no subitem 2.3 não houver expediente na _____ (identificar o órgão), a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 12.462, de 2012, e pelo Decreto Estadual nº 1.974, de 2018, considerando que o objeto deste Edital consiste em _____ (identificar o objeto).

3.2 Fundamento legal específico: art. 1º, inciso _____ (especificar), do Decreto Estadual nº 1.974, de 2018, e art. 1º, _____ (especificar), da Lei Federal nº 12.462, de 2012.

3.3 Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL.

3.4 Modo de Disputa: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES.

3.5 Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.6 Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

4.1.1 empresa brasileira ou qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;

4.1.1.1 A Empresa estrangeira deverá atender à Resolução nº 444, de 2000, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;

4.1.1.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio; (observar se aplicável ou não esta condição)

4.1.1.3 Fica vedada a participação da mesma empresa através de mais de um representante, ou empresas que sejam coligadas, controladas ou subsidiárias entre si, bem como de empresas que tenham o mesmo responsável técnico, administradores, sócios ou membros de conselho.

4.2 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.2.1 Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.2 Empresa suspensa para licitar e contratar com o Estado do Pará;

4.2.3 Empresa com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial sem medida judicial ou plano de recuperação homologado em juízo;

4.2.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

4.2.5 Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico correspondente;

4.2.6 Pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.7 Servidor público ou ocupante de cargo em comissão da ____ (identificar o órgão), responsável pela licitação;

4.2.8 Para fins do disposto nos subitens 4.2.5, 4.2.6 e 4.2.7, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou

responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma **PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.4. Na sessão pública somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela previamente credenciada.

4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à _____ (**identificar o órgão**), nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciar-se-á às _____ (especificar horário) e finalizará às _____ (especificar horário).

5.2. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope da Proposta de Preços, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (tais como, interpor ou renunciar à interposição de recursos), em nome da representada. Em sendo o representante sócio ou administrador da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.1. Anexo ao instrumento público de procuração ou instrumento particular deverá ser apresentada cópia do respectivo Contrato Social da empresa, no qual o outorgante comprove seus poderes para transferir ao Outorgado a prática dos atos previstos no instrumento.

5.3.2. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão no prazo estabelecido neste Edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso e representar a licitante durante a sessão de abertura da licitação, recebimento e julgamento do conteúdo dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relativos a esta licitação, inclusive, para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

5.3.2.1. Neste caso, a licitante ficará excluída de lances verbais, mantido o preço apresentado na sua Proposta de Preços escrita para efeito de ordenação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.4. Os interessados deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não estão incursos nos impedimentos elencados no subitem 4.2 deste Edital, bem como apresentar a Declaração de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP para as empresas amparadas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. As declarações deverão estar, obrigatoriamente, fora dos envelopes.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou à Declaração de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.4 serão juntados ao processo da licitação.

5.6.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

5.7. O representante legal, cujo domicílio obrigatoriamente deve ser no Brasil, de empresas que não funcionem no País, deve ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pela empresa.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Da Organização da Proposta de Preços:

6.1.1. Os documentos da **PROPOSTA DE PREÇOS** exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em 1 (um) envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

6.1.1.1. Todas as folhas dos documentos inclusos no envelope deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.1.1.2. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente Edital.

6.1.2. O **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.1.2.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, assinada,

obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preços globais em moeda corrente nacional (Real – R\$), para os serviços e prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.3 deste Edital conforme modelo de **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, constante do ANEXO _____ deste Edital;

6.1.2.2. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do ANEXO _____ deste Edital;

6.1.2.3. **Especificação clara e detalhada dos serviços**, de acordo com as especificações, projetos e planilhas que compõem o projeto básico;

6.1.2.4. **Preço global dos serviços**, o qual deverá ser atualizado, após a fase de lances, em conformidade com o último lance ofertado, caso a licitante sagre-se vencedora da etapa competitiva, **em algarismo e por extenso (total)**, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (Real - R\$), considerando as quantidades constantes na Planilha Orçamentária;

6.1.2.5. No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços do objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

6.1.2.6. O preço final proposto para a execução dos serviços não poderá ser superior ao valor orçado pela _____ (**identificar órgão**), nos moldes do § 3º do art. 11 do Decreto Estadual nº 1.974, 2018;

6.1.2.7. **Planilha de Orçamento com indicação de preços por item, unitário e total dos serviços, em moeda corrente nacional (Real – R\$)**;

6.1.2.8. **Planilha de Composição de Custos Unitários**, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e Bonificação e Despesas Indiretas (BDI). Na formação do preço que constará das propostas das licitantes, os custos unitários deverão ser iguais ou inferiores à mediana dos seus correspondentes nos custos unitários de referência do _____ (**verificar a tabela aplicável, considerando o art. 7º do Decreto Estadual nº 1.974, 2018**);

6.1.2.9. **Planilhas de composição analítica das taxas de BDI;**

6.1.2.10. No caso de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), é obrigatória a indicação de Taxa Percentual positiva para cada um dos itens listados, bem como deverá observar os Acórdãos nº 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, ambos do TCU;

6.1.2.11. **Planilhas de composição analítica das taxas de Encargos Sociais de Horista e Mensalista aplicadas**, sendo obrigatória a indicação de Taxa de Percentual positiva para cada um dos itens listados;

6.1.2.12. **Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da licitação;

6.1.2.13. **Prazo de execução dos serviços que não poderá ultrapassar _____ (____) dias (especificar)**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de _____ (____) meses (especificar), contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará;

6.1.2.14. **Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas**, como frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, mão de obra, materiais, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

6.1.2.15. **Declaração explícita do prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser de, no mínimo, de 5 (cinco) anos, na forma do art. 618 do Código Civil**, durante o qual a licitante se compromete a solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações do serviço, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação formal da _____ (identificar o órgão) e do recebimento pela Contratada, na forma do art. 69 combinado com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.1.2.16. **Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.**

6.1.3. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução das **obras/serviços**, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

6.1.4. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidos para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

6.1.5. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO, a licitante deverá considerar no seu preço proposto que a fiscalização do Contrato assim como a execução dos serviços será sediada em _____/PA (**identificar o Município de realização do objeto**).

6.1.6. No orçamento de referência da _____ (**identificar o órgão**) foram consideradas de forma preferencial as existentes no SINAPI e, na ausência deste, as aplicadas pela SEDOP/PA, encontrando-se disponibilizadas todas as composições de preços necessárias para orientar a elaboração das propostas das licitantes. (**observar o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 1.974, de 2008**)

6.1.7. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços desta licitação.

6.1.8. O valor máximo (preço global) que a _____ (**identificar órgão**) admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global por ela estimado.

6.2. Da Abertura e Julgamento da Proposta de Preços:

6.2.1. No local, dia e hora definidos no item 2 deste Edital, a Comissão, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.3, procederá ao que se segue:

6.2.2. Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

6.2.3. Abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**;

6.2.4. Verificação das **PROPOSTAS DE PREÇOS** quanto à compatibilidade inicial com os requisitos do presente Edital, bem como quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:

6.2.4.1. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.2.4.2. Ordenamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS** por ordem de vantajosidade;

6.2.4.3. A **PROPOSTA DE PREÇOS** de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação em questão;

6.2.4.4. A divulgação dos valores globais indicados em cada **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** prevista neste Edital.

6.2.5. Será adotado o modo de disputa **COMBINADO, FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES**, com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 25 e 26 do Decreto Estadual nº 1.974, de 2018.

6.2.6. A abertura do envelope contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, adotando-se o **MODO DE DISPUTA COMBINADO**, será a primeira etapa eliminatória, iniciando-se pelo **MODO DE DISPUTA FECHADO**, da seguinte forma:

6.2.6.1. Divulgação dos valores globais indicados na **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**; e

6.2.6.2. Ordenamento das Propostas de Preços por ordem de vantajosidade.

6.2.6.3. Serão classificadas para a etapa subsequente (etapa de lances – segunda fase de proposta) **as licitantes que apresentarem as três melhores propostas financeiras em ordem de economicidade**, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos.

6.2.6.4. Somente o(a) Presidente e os membros da Comissão Técnica de Julgamento saberão o valor do orçamento de referência utilizado pela _____ **(identificar o órgão)**.

6.2.7. FASE ABERTA – SEGUNDA FASE (DISPUTA DE LANCES)

6.2.7.1. As licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, e serão adotados os seguintes procedimentos:

6.2.7.1.1. As propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade.

6.2.7.1.2. A Comissão de Licitação convidará individual e sucessivamente as licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta menos vantajosa, seguida dos demais.

6.2.7.1.3. A desistência da licitante em apresentar lances verbais, quando convocada, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.2.7.2. A apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de _____ (_____ cinco por cento) (**especificar percentual**) do valor da proposta de maior vantajosidade para a Administração, identificada no momento da abertura dos envelopes contendo a proposta de cada licitante. (**é de todo recomendável estabelecer o intervalo, que deverá ser verificado por cada órgão**)

6.2.7.3. É vedada a utilização de lances intermediários para a disputa da primeira colocação na Fase Aberta (Disputa de Lances), devendo-se, em um primeiro momento, definir a proposta mais vantajosa e, então, em um segundo momento,

iniciar a disputa pela 2ª (segunda) e 3ª (terceira) colocações por meio de lances intermediários.

6.2.7.4. São considerados intermediários os lances:

6.2.7.1.4. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

6.2.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos, 10% (dez por cento), a Comissão de Licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, hipótese em que será admitida a apresentação de lances intermediários.

6.2.7.5.1. Após o reinício previsto no subitem 6.2.7.5, as licitantes serão convocadas a apresentar lances.

6.2.7.5.2. As licitantes poderão apresentar lances nos termos do subitem 6.2.7.2.

6.2.7.5.3. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

6.2.7.6. É assegurado, no presente certame, como critério de desempate, a

preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.7.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (proposta mais bem classificada), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.

6.2.7.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada deverá declarar, na sessão pública, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo oferecer, ao término do referido tempo, o lance de desempate, caso haja interesse, situação em que será assegurada a preferência de contratação, desde que preenchidas as demais exigências deste Edital e seus Anexos. Caso a licitante não formule o lance verbal dentro do prazo ora assinalado, terá caducado o exercício do seu direito.

6.2.7.9. Não ocorrendo o exercício do direito de preferência, na forma prevista no subitem 6.2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.7.10. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens 6.2.7.6 a 6.2.7.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.8. Caso esta Comissão venha se valer do critério de desempate, este se realizará na forma do artigo 33 do Decreto Estadual nº 1.974, de 2018.

6.2.9. Definido o resultado do julgamento, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

6.2.9.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço da primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.2.10. Encerrada a fase de negociação, será definida a ordem de classificação das propostas válidas, momento em que a Comissão ordenará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** por ordem de vantajosidade e solicitará à licitante melhor classificada a reelaboração e apresentação, com os respectivos valores adequados ao lance, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dos documentos referenciados a seguir:

6.2.10.1. **Preço global dos serviços atualizado**, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (Real - R\$), considerando as quantidades constantes na Planilha Orçamentária;

6.2.10.2. **Planilha de Orçamento** constante com indicação de preços por item, unitário e total dos serviços, em moeda corrente nacional (Real – R\$);

6.2.10.3. **Planilha de Composição de Custos Unitários** constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI.;

6.2.10.4. **Planilhas de composição analítica das taxas de BDI** - Bonificação e Despesas Indiretas, sendo obrigatória a indicação de Taxa Percentual positiva para cada um dos itens listados, bem como deverá observar os Acórdãos nº 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, ambos do TCU;

6.2.10.5. **Planilhas de composição analítica das taxas de Encargos Sociais de Horista e Mensalista aplicadas**, sendo obrigatória a indicação de Taxa de Percentual positiva para cada um dos itens listados;

6.2.10.6. **Cronograma Físico-Financeiro Preliminar, conforme o Cronograma Físico-Financeiro**, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de desembolso orçamentário estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.2.10.7. Nas propostas, o percentual de taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) deverá incidir sobre os custos diretos.

6.2.11. Critério de Pagamento conforme ANEXO I;

6.2.12. O prazo constante no item 6.2.10 poderá ser prorrogado uma única vez, desde que as justificativas sejam aceitas pela Comissão.

6.2.13. Após o recebimento dos documentos adequados à proposta mais vantajosa, conforme o subitem 6.2.10, em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados, a Comissão procederá às correções da seguinte forma:

6.2.14. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.2.15. No caso de erro de operações matemáticas, preenchimentos de planilhas e outros equívocos de natureza sanável, será oportunizada a retificação da proposta de melhor preço, no prazo de 1 (um) dia, contados da comunicação da _____ (identificar o órgão).

6.2.16. A licitante detentora da proposta de melhor preço que não apresentar as retificações no prazo estabelecido no subitem 6.2.15 será desclassificada.

6.2.17. A Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua adequação com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação, mediante decisão motivada, daquela que:

6.2.17.1. Contenha vícios insanáveis;

6.2.17.2. Não obedeça às especificações técnicas relacionadas no instrumento convocatório;

6.2.17.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação, na forma do *caput* do art. 11 do Decreto Estadual nº 1.974, de 2018;

6.2.17.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Comissão;

6.2.17.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

6.2.17.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

6.2.17.7. Não esteja em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

6.2.18. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento previamente estimado pela _____ (identificar órgão);

II. Valor do orçamento previamente estimado pela _____ (identificar órgão).

6.2.19. A Comissão promoverá diligência de forma a conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

6.2.20. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a _____ (identificar órgão) admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado.

6.2.21. O preço global e o de cada uma das etapas do cronograma físico-financeiro não poderão ser superiores aos previstos na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

6.2.22. Em situações especiais, devidamente comprovadas pela licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela _____ (identificar órgão), os valores das etapas do Cronograma Físico-Financeiro poderão exceder o limite constante do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, **consoante demonstrado na Curva ABC. (verificar se aplicável)**

6.2.23. Os relatórios técnicos circunstanciados deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o detalhamento dos custos diretos, quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base.

6.2.24. Caso o valor de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro permaneça acima do orçamento base elaborado pela _____ (identificar órgão) e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela Administração Pública, haverá negociação com a licitante para adequar seus preços das etapas aos preços correspondentes do orçamento-base elaborado pela _____ (identificar órgão), ajustando, deste modo, também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação.

6.2.25. Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço da primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta não atender ao subitem 6.2.24.

6.2.26. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos

neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO CERTAME.

7.1.1. MENOR PREÇO.

7.1.1. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e cumprir todos os requisitos de habilitação.

7.1.2. O critério de julgamento pelo menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Será exigida e examinada a Habilitação apenas da licitante que tiver sua Proposta de Preços aceita em atendimento aos requisitos estabelecidos no presente Edital, devendo ser apresentada em envelope lacrado (**ENVELOPE II**), no prazo de até 1 (um) dia útil após a solicitação pela Comissão da relação dos seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1.1. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.2. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.3. Ato de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.1.4. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

9.1.1.5. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa licitante devidamente autenticados em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;

9.1.1.6. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, deverão apresentar:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

9.1.1.7. As Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, deverão apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia do contrato social e suas alterações;
- d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

9.1.2. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e do Distrito Federal ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

9.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

9.1.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

9.1.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

9.1.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

9.1.2.9. No caso da certidão conter a informação “Esta certidão só é válida no

original”, não será aceita na forma autenticada.

9.1.2.10. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Não se enquadram no prazo, de que trata este item, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e certidão simplificada da JUCEPA.

9.1.2.11. Os documentos emitidos pela internet somente serão aceitos dentro do prazo de validade e após a confirmação da autenticidade nos respectivos *sites*.

9.1.2.12. Caso a licitante detentora do menor preço seja Microempreendedor Individual –MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.3. **Qualificação Técnica.** Todas as licitantes, credenciadas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no **ENVELOPE II**:

9.1.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no **Projeto Básico (se aplicável)**, em plena validade;

9.1.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de **obra de Engenharia Civil de Edificações**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, destacando-se o item de maior relevância o **Item XXX – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme especificado no **Projeto**

Básico (se aplicável);

9.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão **da obra**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo **à execução de obra de Engenharia Civil de Edificações; (se aplicável)**

9.1.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora desta licitação;

9.1.3.5. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra e que acompanharão a execução do objeto desta licitação, a saber: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista; **(se aplicável)**

9.1.3.6. No caso de a licitante em primeiro lugar ser inabilitada e a segunda licitante mais bem classificada ser convocada para apresentar seus documentos de habilitação, se ambas apresentarem atestados de um mesmo profissional, esta última será inabilitada.

9.1.3.7. No decorrer da execução da **obra**, os profissionais de que trata o subitem 9.1.3.5 poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.1.3.8. A Declaração de Visita Técnica expedida pela licitante (modelo – ANEXO _____) conterà o nome e o CNPJ da empresa, informando sua visita no local **da obra**,

demonstrando conhecimento do terreno, das características geoclimáticas regionais, da infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgotos, acessos), das facilidades e dos recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão-de-obra (se aplicável).

a) A declaração a que se refere este subitem poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto;

b) A declaração da alínea “a” deste subitem garante que a empresa visitou e inspecionou o local das obras e suas redondezas, obtendo, por si só, a responsabilidade e risco de todas as informações julgadas necessárias, com o objetivo de preparar sua proposta de preços, não cabendo qualquer tipo de desconhecimento por meio de reclamações após adjudicação do certame;

c) É de responsabilidade da empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado;

d) A licitante ainda poderá, por meio de agendamento prévio junto ao _____ (indicar setor responsável), via telefone: (91) _____) (identificar), realizar visita técnica no local de execução do objeto deste certame, cuja vistoria deverá ser feita conjuntamente pelo representante legal e responsável(eis) técnico(s) da empresa.

9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 1 (um) ano contados da data da sua

apresentação;

9.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101, de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.1.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.1.4.5. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *on-line*, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.5. Todas as licitantes, credenciadas ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no **ENVELOPE II**:

9.1.5.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme modelo constante do ANEXO ____;

9.1.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente ou impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, conforme modelo constante do ANEXO ____;

9.1.5.3. Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para as empresas amparadas pela [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), conforme modelo constante do ANEXO ____;

9.1.5.4. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência ao modelo constante do ANEXO ____;

9.1.5.5. **Certificado de Regularidade Cadastral concedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, comprovando o Cadastro Técnico Federal da proponente, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.**

- 9.1.6. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.1.7. Não será aceita a inclusão de documentos novos. Apenas serão considerados os documentos esclarecedores de questionamentos apresentados pela licitante.
- 9.1.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante detentora da melhor oferta será declarada a vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto à homologação da licitação, procedendo, posteriormente, à remessa dos autos ao setor requisitante/interessado, para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.
- 9.1.9. Poderá ser realizada nova sessão pública para a divulgação do resultado da habilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração da vencedora), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, sendo que os recursos somente poderão versar sobre as decisões relativas à habilitação, ao julgamento das propostas e aos lances.

10.2. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, antes do término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela Comissão, sob pena de preclusão.

10.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 10.1.

10.4. É assegurada às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso deverá ser entregue mediante protocolo no _____ (identificar local), no endereço indicado no subitem 1.2 deste Edital, à Comissão de Licitação.

10.6. As razões do recurso deverão ser dirigidas à _____ (indicar a autoridade), por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

10.7. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões poderão ser disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: _____ (identificar endereço).

10.8. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O recurso terá efeito suspensivo.

10.10. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecido.

10.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

10.12. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da _____ (identificar órgão).

11. DO ENCERRAMENTO

11.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado à Autoridade Superior – _____ (identificar a autoridade), que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) homologar a licitação, adjudicar o objeto e encaminhar os autos ao setor competente para que seja convocado o adjudicatário para assinatura do contrato.

11.2. Encerrada a licitação, a Comissão divulgará os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame, bem como as demais informações pertinentes à licitação, desde que assim solicitado pela _____ (identificar o órgão) com o envio dos documentos respectivos.

12. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de vigência do contrato é de ____ (____) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo validade e eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

12.1.1 A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem 12.1 somente será admitida por necessidade de alteração de projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada.

12.1.2 A expedição da Ordem de Serviço inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará e a entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”.
(se aplicável)

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à _____ (identificar órgão) dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato e ANEXO I – Projeto Básico deste Edital.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de _____ (identificar o ano) na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Funcional Programática: _____

Natureza de Despesa: _____

Produto: _____

Projeto Atividade: _____

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, a licitante a:

15.1.1 No ato da assinatura do Contrato de _____ (**identificar o objeto**), comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas da ABNT,

as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações pertinentes.

15.1.2 Providenciar até a assinatura do contrato a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior a 2 (dois) meses após o término do prazo de vigência do Contrato, numa das seguintes modalidades:

15.1.2.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO:

15.1.2.1.1.A caução em dinheiro deverá ser efetuada em conta.

15.1.2.1.2. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro incidirá atualização monetária, nos termos do art. 56, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.1.2.2. FIANÇA BANCÁRIA: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei Federal nº 6.015, de 1973, em seu art. 129, acompanhada de:

15.1.2.2.1.cópia autenticada do estatuto social do banco;

15.1.2.2.2. cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

15.1.2.2.3. cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco com o reconhecimento de firma das assinaturas constantes da carta de fiança.

15.1.2.3. SEGURO-GARANTIA: entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para comercializar seguros.

15.1.2.3.1. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender à CIRCULAR SUSEP nº 477, de 2013, e seu ANEXO I;

15.1.2.3.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio de consulta ao site: <https://www2.susep.gov.br>

15.1.2.3.3. O seguro-garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Contratada (tomadora) em relação à obra. (verificar objeto)

15.1.2.3.4. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
- b) Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- c) Nome e número do CNPJ do SEGURADO (_____ identificar órgão);
- d) Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
- e) Nome e número do CNPJ da Contratada (tomadora da apólice).

15.1.3 As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a _____ (identificar órgão) como segurada e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.

15.1.4 Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a licitante Contratada tenha

cumprido todas as obrigações contratuais.

15.1.5 A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua extinção será comprovada pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, além das hipóteses abaixo previstas:

I – quando o objeto do Contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia

da apólice;

IV – quando o Contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice.

15.1.6 A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

15.1.7 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que houver acréscimo do valor.

15.1.8 Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

15.1.9 Apresentação do comprovante da prestação de caução, quando for o caso.

15.1.10 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para assinar o Contrato, após formalmente convidada para proceder à assinatura, que obedecerá o modelo constante do ANEXO _____ deste Edital.

15.1.11 O prazo de que trata o subitem 15.1.10 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela _____ (identificar o órgão).

15.1.12 Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido nos subitens 15.1.10 e 15.1.11 estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

15.1.13 A adjudicatária deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 10.522, de 2002.

15.1.14 Deverá a adjudicatária apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço inicial, a apólice de Seguro Riscos de Engenharia – RE e Responsabilidade Civil Profissional atendidas as seguintes condições: (se aplicável)

15.1.15 A Contratada deverá providenciar, às suas custas, Seguro Riscos de Engenharia - RE, abrangendo a cobertura básica e demais coberturas adicionais, conforme descrito a seguir, até o momento da Ordem de Serviço inicial, no qual a _____ (identificar o órgão) será Cossegurada no Seguro Riscos de Engenharia - RE.

15.1.16 O Seguro Riscos de Engenharia vigorará durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução da obra.

15.1.17 A Contratada deverá manter apólice de Seguro Riscos de Engenharia com as seguintes coberturas:

15.1.18 Cobertura Básica - Garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros).

15.1.19 A cobertura prevista no subitem 15.1.18 contemplará 100% (cem por cento) do valor do Contrato.

15.1.20 Coberturas Adicional de Erro na execução da obra/serviço: cobre danos causados à obra decorrentes de erro na sua execução, mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação.

15.1.21 A cobertura prevista no subitem 15.1.20 contemplará 100% (cem por cento) do valor do Contrato.

15.1.22 Se o Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

15.1.23 É facultado à _____ (identificar órgão), quando a licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

- a) revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 12.462, de 2011, no Decreto Estadual nº 1.974, de 2018, e neste Edital;
- b) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

15.1.24 A Contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pelo Contratante, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

15.1.25 A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da Contratada.

15.1.26 As medições deverão seguir o preconizado nas Especificações de Serviço da _____ (identificar órgão) e serão elaboradas mensalmente pela fiscalização e/ou empresa supervisora do objeto contratado, sempre que os grupos de serviço forem concluídos e os

dados lançados, constando de folhas-resumo com a relação de serviços, quantidades parciais e totais, conforme cronograma de atividades aprovado.

15.1.27 A Contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do Contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os atos praticados por licitantes ou Contratadas, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam as faltosas às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 1.974, de 2018, garantidos sempre a defesa prévia, o recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

16.1. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame serão aplicadas de acordo com o procedimento estabelecido _____
(informar fundamento normativo);

16.2. Na condição de Anexo deste Edital, a Instrução Normativa nº _____ (verificar se aplicável alguma norma), em todos os seus termos, passa a fazer parte deste instrumento convocatório para todos os fins e efeitos de direito;

16.3. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
	Durante o Certame	No Curso do Contrato
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital	- Advertência - Eliminação do Certame	- Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF
II. Fazer Declaração Falsa.	- Advertência - Eliminação do Certame	- Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos

		- Descredenciamento do SICAF
III. Apresentar documentação falsa	- Advertência - Eliminação do Certame - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado até 02 (dois) anos	- Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF
IV. Comportar-se de modo inidôneo	- Advertência - Eliminação do Certame - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado até 02 (dois) anos	- Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF
V. Cometer fraude fiscal	- Advertência - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF	- Advertência - Multa de 0,5% a 10% o valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF

<p>VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.</p>	<p>- Advertência - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF</p>	<p>- Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF</p>
<p>VII. Não assinar o, contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta</p>	<p>-</p>	<p>- Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF</p>
<p>VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço</p>	<p>-</p>	<p>- Advertência - Multa 0,5% a 10% por dia de atraso - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (cinco) anos - Descredenciamento do SICAF</p>
<p>IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado</p>	<p>-</p>	<p>- Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF</p>

<p>X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</p>	<p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência - Multa de 0,5% a 10% por dia de atraso - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF
<p>XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da licitação, em que não se comine outra penalidade</p>	<p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência - Multa de 0,5% a 10% por dia de atraso - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF
<p>XII. Inexecução parcial do contrato</p>	<p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF
<p>XIII. Inexecução total</p>	<p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF

<p>XIV. Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, quando vedado legal ou contratualmente</p>	<p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência - Multa de 0,5% a 10% do valor do contrato - Multa de mora - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Estado por até 02 (dois) anos - Descredenciamento do SICAF
---	----------	--

16.4. Nas ocorrências dos itens II, III, V e XIII citados, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.5. Os fatos incurso nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados ao Ministério Público Estadual e/ou, se for o caso, ao Ministério Público Federal.

16.6. As sanções estabelecidas na _____ (informar se há ato normativo) e, por consequência, neste Edital não excluem outras previstas em lei, nem a responsabilidade da licitante/Contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

16.7. As sanções estabelecidas na _____ (informar se há ato normativo) e, por consequência, neste Edital, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

17. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. A execução contratual será regida pelas disposições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e 10.192, de 2001, aplicando-se o **Índice Nacional de Custo da Construção (se aplicável)** para eventuais reajustes que venham a ser admitidos.

18. VALOR DO ORÇAMENTO

18.1. O orçamento previamente estimado para a contratação através do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto, conforme disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 1.974, de 2018, sem prejuízo da divulgação, no instrumento convocatório, do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

18.2. O orçamento, no entanto, ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo para consulta.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas obrigatoriamente pela Comissão e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes.

19.2. As licitantes presentes que optarem pela recusa de assinar as atas redigidas nas sessões terão essas circunstâncias consignadas nos referidos documentos.

19.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso.

19.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

19.5. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

19.6. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.7. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. O Estado do Pará, por meio da _____ (**identificar o órgão**), reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, desclassificar qualquer proposta ou inhabilitar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

19.9. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

19.10. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizadas, sempre que possível, no site da _____ (**identificar o órgão**) no endereço: www.compraspara.pa.gov.br e _____ (**identificar o endereço eletrônico específico**).

19.11. A opção pelo RDC resultará no afastamento das normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, exceto nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.462, de 2011, no Decreto Estadual nº 1.974, de 2018, e neste Edital.

19.12. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independentemente de comunicação formal do Estado do Pará, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

19.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitação, com observância da legislação em vigor.

19.14. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Belém – Justiça Estadual, com exclusão de qualquer outro.

19.15. Integram o presente Edital como se transcritos estivessem os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Especificação Técnica e Memorial Descritivo;

ANEXO III – Quantitativos Unitários;

ANEXO IV – Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO V – Modelo de Bonificação de Despesas Indiretas e de Encargos Sociais;

ANEXO VI – Carta de Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO VII – Modelos de Declarações;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

ANEXO IX – Projetos

ANEXO X - Instrução Normativa _____.

Belém/Pa, _____ de _____ de _____.

(nome do responsável)

(cargo)